ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo nº 29/12/93

LEI MUNICIPAL 911/93

ALTERA PLANO DIRETOR DA CIDADE DE AGUDO POR EXTINÇÃO DA CONDIÇÃO DE ÁREA VERDE DE ÁREA URBANA; AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO OUTRAS ÁREAS, QUALIFICANDO-AS COMO ÁREA VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a condição de área verde da área superficial de 4.002,00 m², sendo 3.375,60 m² da Quadra I20 e 626,40 m² do prolongamento da Rua Roberto Holzchuh, pertencentes aos Senhores Arnaldo Roberto Lehr e Ivo Nelson Balsan.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a receber, em doação, as seguintes áreas:

I - Área de 2.665,68 m², com as seguintes confrontações:
- ao Norte, por 76,60 m, com área verde da Sucessão Roberto Holzchuh;
- ao Sul, por 76,60 m, com a Av. Euclides Kliemann
- ao Leste, por 34,80 m, com a Rua Roberto Holzchuh; e
- ao Oeste, por 34,80 m, com a área referida no art. 3º;

II - Área de 4.336,70 m², com as seguites confrontações:
- ao Norte, por 74,10 m, com a Av. Euclides Kliemann;
- ao Sul, por 74,10 m, com a Sucessão de Arnoldo Dallmeyer
- ao Leste, por 58,00 m, com área de Arnoldo Lehr e Ivo Balsan; e
- ao Ceste, por 59,05 m, com a área referida no art. 3º.

§ 1º - Ficam incluídas na Zona Urbana as áreas referidas neste artigo.

§ 2º - Ficam as áreas de que trata este artigo gravadas com a cláusula de Área Verde.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a receber em cessão de direito possessório uma área de 8.430,47 m², de propriedade de Arnaldo Lehr e Ivo Balsan, medindo, de Leste a Oeste, nos lados Norte e Sul, 67,81, e, de Norte a Sul, no lado Leste 123,85 m e, no lado Oeste, 124,80 m, localizada conforme descrição no mapa previsto no art. 5º.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 911/93 - Fl. 002

Art. 4º - Fica estreitada a Rua Roberto Holzchuh de 24 (vinte e quatro) para 18 (dezoito) metros, sendo 2,5 m de passeio de cada lado e 13 m de leito, e sua extensão aumentada, no sentido Norte-Sul, até encontrar a Avenida Euclides Kliemann.

Art. 5º - O mapa descritivo das áreas citadas e alterações processadas pela presente Lei passarão a integrá-la, sendo seu Anexo Único.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 29 de dezembro de 1993, 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração

ANEXO A LEI 911/93.

SITUAÇÃO ATUAL

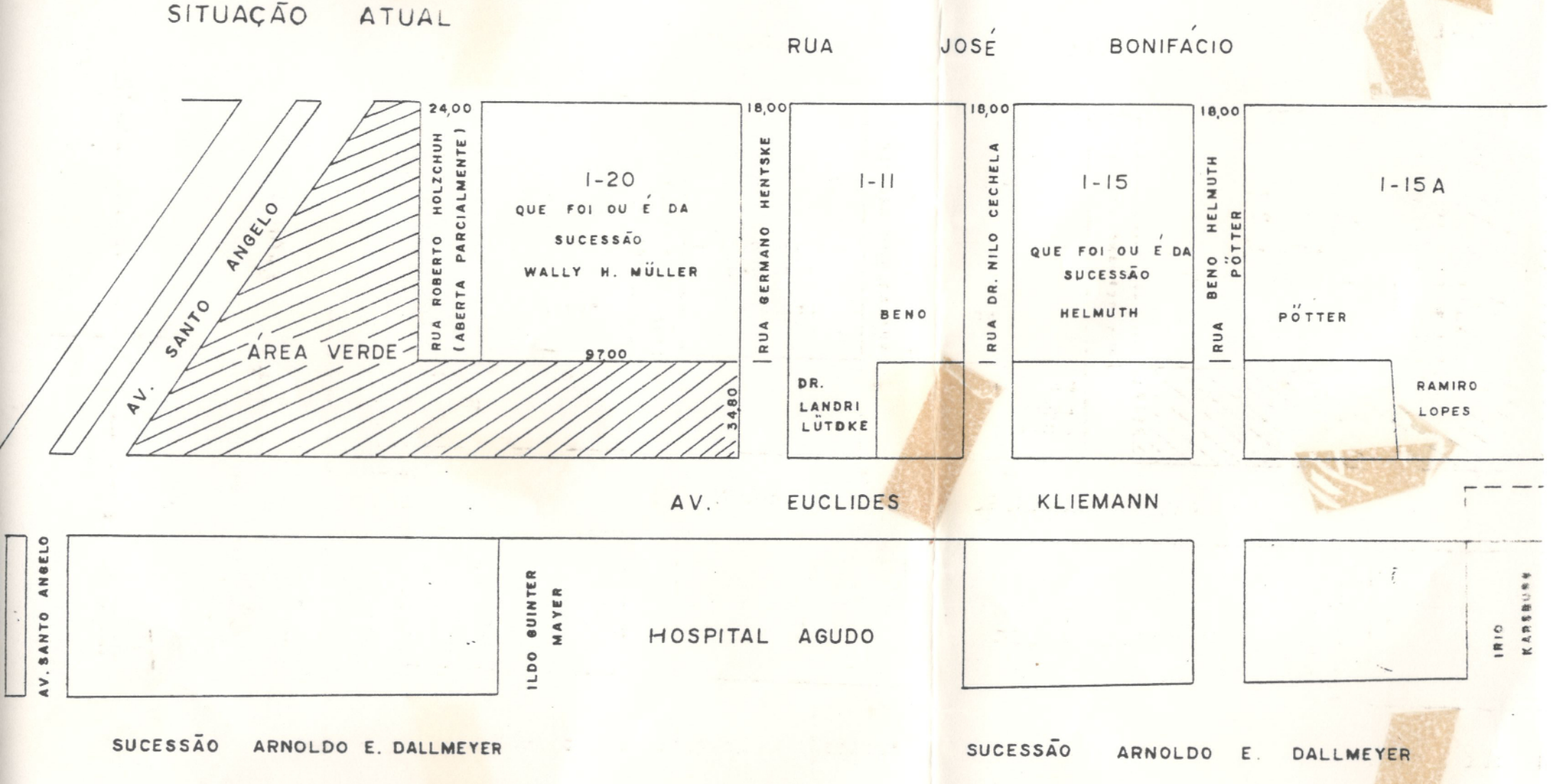

ESCALA 1:2000 DATA

CIDADE DE AGUDO
PERIMETRO URBANO
ALTERAÇÃO NO PLANO DIRETOR

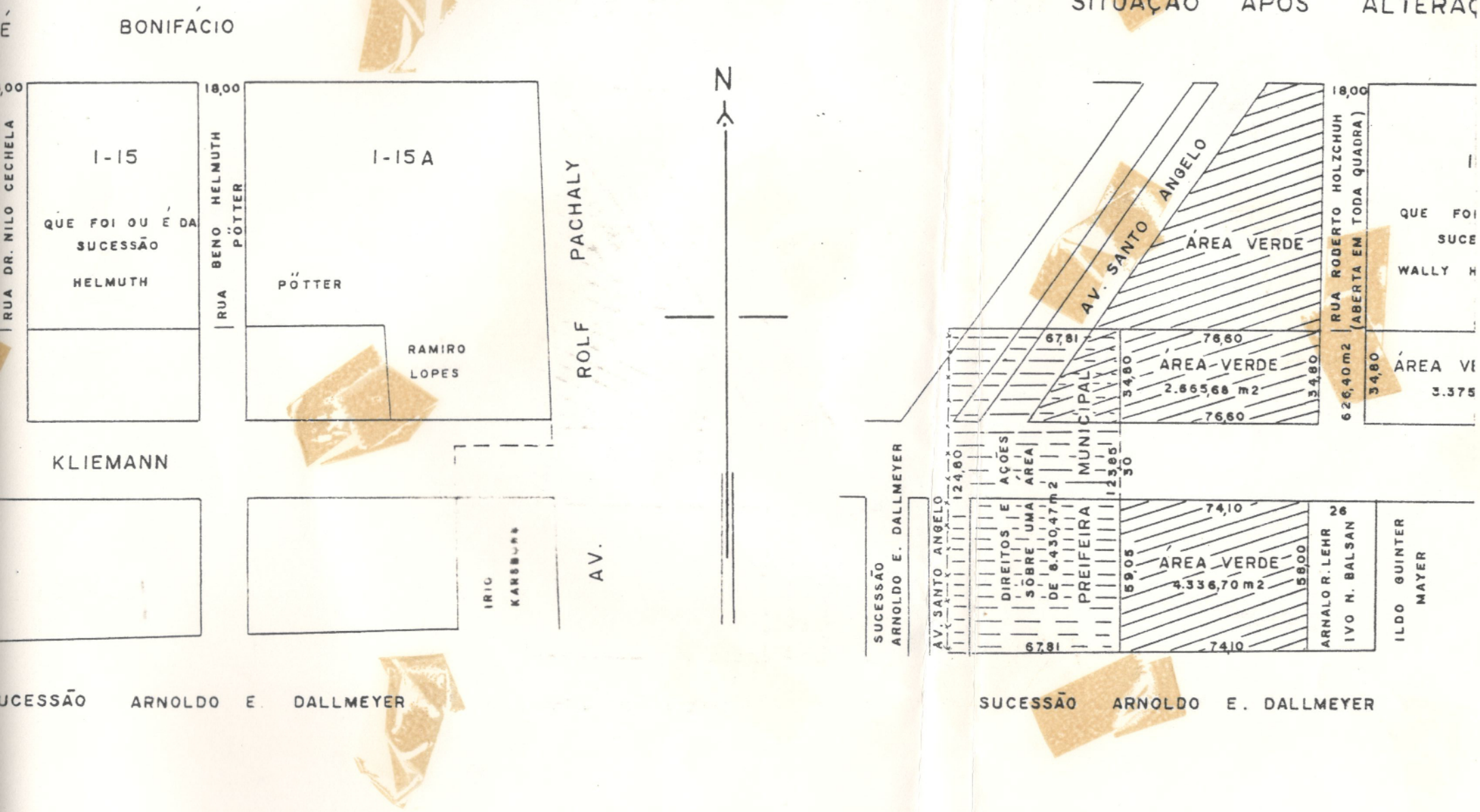

ESCALA 1:2000 DATA NOVEMBRO 93 RESP. TECNICO JAIR DOMINGOS BRIDI CREA 69875-D

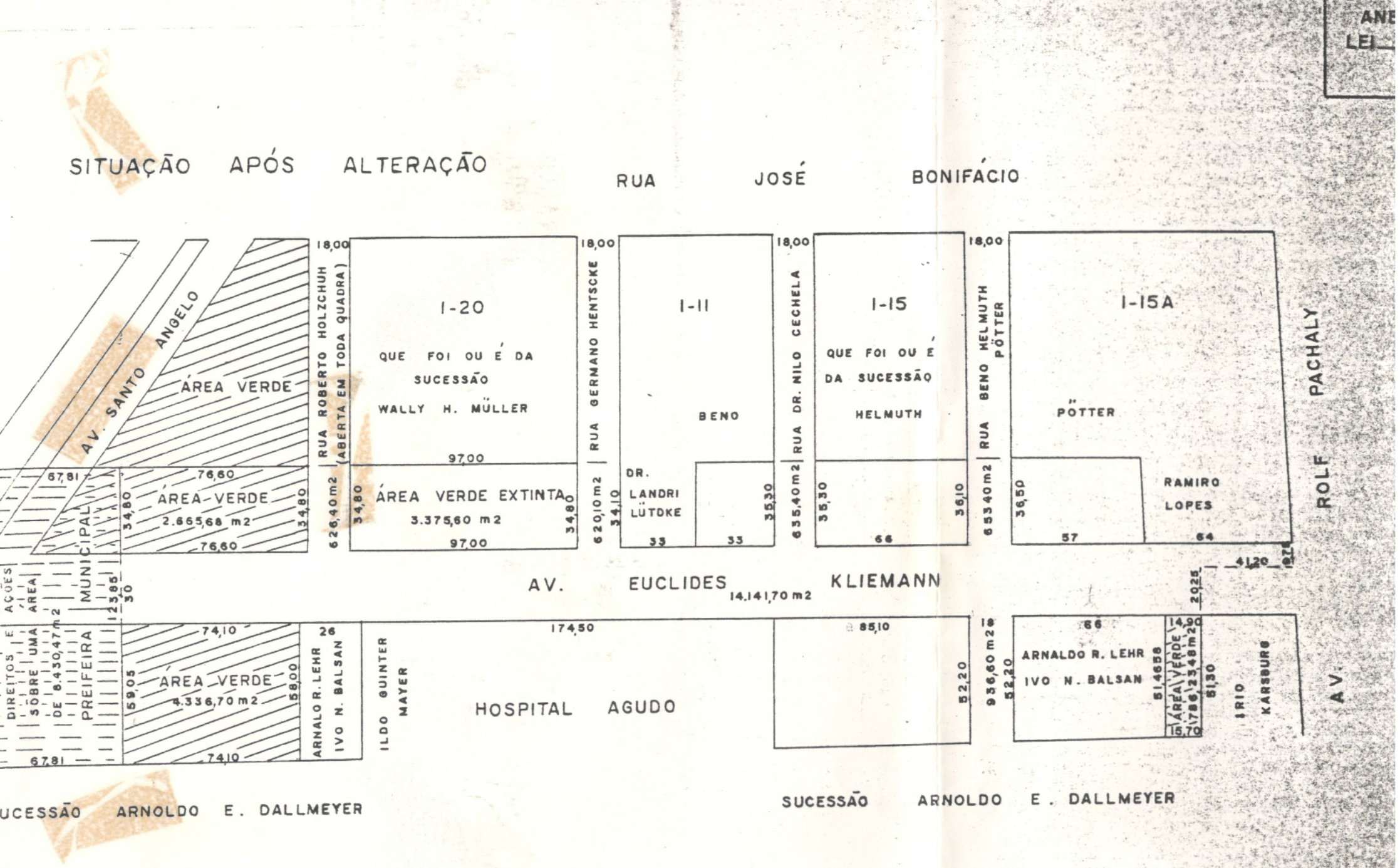
SITUAÇÃO APÓS ALTERAÇÃO
RUA JOSÉ BONIFÁCIO
AV. SANTO ANGELO
ÁREA VERDE
RUA ROBERTO HOLZCHUH (ABERTA EM TODA QUADRA)
I-20
QUE FOI OU É DA SUCESSÃO WALLY H. MÜLLER
97,00
ÁREA VERDE EXTINTA
3.375,60 m2
626,40m2
RUA GERMANO HENTSCKE
I-11
BENO
DR. LANDRI LÜTDKE
620,10m2
RUA DR. NILO CECHELA
I-15
QUE FOI OU É DA SUCESSÃO HELMUTH
635,40m2
RUA BENO HELMUTH PÖTTER
I-15A
PÖTTER
RAMIRO LOPES
653,40m2
ROLF PACHALY
AV.
ÁREA VERDE
2.665,68 m2
MUNICIPAL
PREIFEIRA
DIREITOS E AÇÕES SOBRE UMA AREA DE 8.430,47m2
AV. EUCLIDES KLIEMANN
14.141,70 m2
HOSPITAL AGUDO
ILDO GUINTER MAYER
ARNALO R. LEHR
IVO N. BALSAN
ÁREA VERDE
4.336,70 m2
ARNALDO R. LEHR
IVO N. BALSAN
ÁREA VERDE
1.786,23 m2
RIO KARSBURG
936,60m2
SUCESSÃO ARNOLDO E. DALLMEYER
SUCESSÃO ARNOLDO E. DALLMEYER